



DESPACHO N.º 34/2019

Regularização de Inscrição no ano letivo 2019/2020

Encontrando-se ultrapassados os períodos de inscrição definidos para os alunos do 2º ano e seguintes, determino a título excecional que:

- Os alunos que iniciaram o processo de inscrição, mas não terminaram o mesmo, podem proceder à regularização da inscrição junto da respetiva Secretaria até ao dia 20 de setembro, sem aplicação de taxa complementar de inscrição fora de prazo;
- Os alunos que não iniciaram o processo de inscrição, podem proceder à regularização de inscrição através do sistema de comunicação por escrito (ticket) da respetiva Secretaria até ao dia 20 de setembro, com aplicação da taxa complementar mínima de inscrição fora de prazo.

Os alunos que procedam à sua inscrição fora de prazo não poderão nesta fase selecionar escolha de preferência de turma.

Aos pedidos de regularização posteriores ao dia 20 de setembro serão aplicadas as taxas complementares de inscrição fora de prazo definidas no Despacho n.º 30/2019 de 17 de julho de 2019, publicado nos portais das Secretarias.

Lisboa, 17 de setembro de 2019

O Presidente da FA-ULisboa

Doutor Dias Coelho